

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2013

PARECER Nº 548/2013
Projeto de Lei Ordinária nº CM-159/2013

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº CM-159/2013, de autoria do nobre Vereador Adilson Quadros, que declara de utilidade pública a “CAIS”- Casa de Assistência Irmã Scheilla com sede neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, pois a CAIS – Casa de Assistência Irmã Scheilla, é uma associação sem fins lucrativos que tem por finalidade principal a prestação de assistência aos portadores do HIV e/ou doentes de AIDS, sem recursos financeiros ou apoio familiar, promovendo sua reintegração à família e à sociedade; a promoção do voluntariado, amparo, moral e material por todos os meios lícitos ao seu alcance. Desenvolvendo para tanto atividades nas áreas de Assistência Social, cultural, beneficentes e filantrópica de forma contínua, permanente e planejada, promovendo benefícios de prestação social básica ou especial dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoas nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social. **(Conforme Justificativa do Projeto)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-159/2013.

Divinópolis, 28 de novembro de 2013

Marquinho Clementino
Relator

Anderson Saleme
Presidente

Edmar Rodrigues
Secretário